



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES(AS) PARA ENCONTRO DE EXTENSÃO E CULTURA DOS INSTITUTOS FEDERAIS DA PARAÍBA (ENEX/2026)

EDITAL 19/2026 - PROEXC/IFPB (alterado em 20 de julho de 2026)

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), torna público o presente edital, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado de estudantes dos diferentes Campi do IFPB e do IFSertãoPB para atuarem como Monitores(as) no 8º Encontro de Extensão e Cultura dos Institutos Federais da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O **Encontro de Extensão e Cultura dos Institutos Federais (ENEX)** tem como objetivo incentivar e divulgar a pesquisa, a inovação tecnológica e a produção acadêmica da pós-graduação, envolvendo toda a comunidade do Instituto Federal da Paraíba e promovendo a integração entre os campi.
- 1.2 Em 2026, o ENEX chega à sua 8ª edição, com o tema “**Extensão e Cultura: práticas que promovem a equidade e justiça social**”.
- 1.3 O ENEX IFPB: Reafirmação do compromisso institucional com a construção de uma sociedade mais inclusiva, democrática e solidária, reconhecendo a extensão e a cultura como instrumentos fundamentais para o enfrentamento das desigualdades sociais, a valorização da diversidade cultural e o fortalecimento dos direitos humanos.
- 1.4 O evento é gratuito e será realizado no **Espaço Cultural José Lins do Rêgo**, em João Pessoa, nas seguintes datas: 8º ENEX: de 11 a 13 de agosto de 2026.

2. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

- 2.1. Nos termos deste edital, considera-se **monitor(a)** o(a) discente regularmente matriculado(a) em curso do IFPB e do IFSertãoPB que desenvolvem atividades de apoio à Comissão Organizadora e às subcomissões nas ações que compõem o 8º ENEX. Os(as) monitores(as) também atuam como agentes de mediação, orientação e atendimento aos(as) participantes dos eventos.
- 2.2. Os(as) monitores(as) selecionados(as) exercerão atividades de apoio distribuídas nas áreas de atuação previstas neste edital, detalhadas no item 2.3. Os(as) Monitores(as) selecionados(as) por este edital exercerão as suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB e o IFSertãoPB.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo simplificado os(as) discentes regularmente matriculados(as) em qualquer curso do IFPB e do IFSertãoPB.
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/A85fTSVrNzFZrKwj6> conforme período estabelecido no cronograma oficial deste edital.
- 3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a. Selecionar a área de atuação desejada;
- b. Selecionar segunda área de atuação desejada;
- c. Indicar o turno de preferência para realização das atividades de monitoria;
- d. Anexar, em formato PDF, a documentação comprobatória exigida, conforme estabelecido no

Quadro II – Critérios de Pontuação deste edital.

3.4. A ausência da documentação obrigatória implicará a desclassificação do(a) candidato(a). Em caso de envio de mais de uma inscrição para a mesma função, será considerada válida a última realizada dentro do prazo estabelecido.

3.5. A seleção será realizada por meio da análise da disponibilidade de turno para as atividades e da capacitação na área específica, quando aplicável — especificamente para a área de Acessibilidade e Suporte em Libras. Candidatos(as) que não atenderem a esses requisitos serão desclassificados(as). Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) de acordo com a pontuação obtida, conforme os critérios estabelecidos no **Quadro II – Critérios de Pontuação deste edital.**

3.6. O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial do IFPB, nas datas estabelecidas no cronograma.

3.7. A indicação do turno constitui preferência do(a) candidato(a), podendo ocorrer remanejamento conforme necessidade da comissão organizadora, de situação devidamente justificada pelo(a) candidato(a) aprovado(a) ou disponibilidade de vagas.

3.8. A prioridade de ocupação das vagas será dos(as) candidatos(as) que escolherem a respectiva área como primeira opção.

3.9. Os(as) candidatos(as) não classificados(as) dentro do número de vagas da primeira opção poderão ser remanejados(as) para a segunda opção indicada no ato da inscrição, observada a existência de vagas disponíveis.

3.10. Para fins de classificação na segunda opção, será considerada exclusivamente a pontuação obtida nos critérios gerais previstos no Quadro II, não sendo aplicada a pontuação específica da área originalmente escolhida nem da área para a qual o(a) candidato(a) for remanejado(a).

3.11. A classificação dos(as) candidatos(as) remanejados(as) ocorrerá em lista própria, observada a pontuação obtida e os critérios de desempate estabelecidos neste edital.

4. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) MONITORES(AS)

4.1. Os(as) monitores(as) selecionados(as) neste edital exercerão atividades de apoio às comissões e atendimento aos(às) participantes do 8º ENEX, distribuídos(as) nas seguintes áreas de atuação:

- **Credenciamento;**
- **Estrutura e Logística;**
- **Comunicação;**
- **Cerimonial;**
- **Conteúdo e Atividades Científicas;**
- **Feira de Economia Solidária;**
- **Acessibilidade e Suporte em Libras.**

4.2. Caberão a todos(as) os(as) monitores(as) as seguintes atribuições gerais:

- a. Apresentar-se à Coordenação de área no horário designado para efetuar credenciamento e receber instruções;
- b. Participar, obrigatoriamente, das reuniões e treinamentos convocados, em data e horário previamente divulgados;
- c. Manter postura ética, colaborativa, cordial e respeitosa no desempenho das atividades durante todo o período de atuação nos eventos;

- d. Os(as) monitores(as) selecionados(as) deverão cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas de atuação durante a programação oficial do evento, conforme escala definida pela Comissão Organizadora ou pelas Coordenações de áreas.
- e. Utilizar, durante todo o período de atuação, os itens identificadores de monitoria fornecidos pela organização;
- f. Respeitar e seguir rigorosamente as orientações da Comissão Organizadora e das Coordenações de área;
- g. Executar outras atividades compatíveis com a função de monitor(a), que venham a ser designadas pela Comissão Organizadora ou pelas Coordenações de área, desde que compatíveis com sua área de atuação e carga horária.
- h. Os(as) monitores(as) poderão ser remanejados(as) temporariamente entre atividades ou áreas correlatas, de acordo com as necessidades operacionais do evento, a critério da Comissão Organizadora.

4.3. Além das atribuições gerais, os(as) monitores(as) desempenharão atividades específicas, de acordo com a área de atuação, conforme descrito a seguir:

4.3.1 Credenciamento

- I. Recepcionar e credenciar os(as) participantes na chegada ao evento;
- II. Entregar pulseiras de identificação, kits e materiais de apoio;
- III. Fornecer orientações iniciais sobre a programação e os ambientes;
- IV. Realizar o check-in de apresentações de trabalhos, conforme lista de presença;
- V. Registrar a frequência dos(as) participantes nas atividades, por meio de listas disponibilizadas pela organização.

4.3.2. Estrutura e Logística

- I. Organizar o controle de acesso e movimentação do público, orientando sobre a localização de salas e locais de atividades, organizando filas e evitando aglomerações;
- II. Apoiar na montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos (stands, adesivos, equipamentos de projeção e som, mobiliário, computadores, entre outros);
- III. Auxiliar na logística geral, incluindo transporte e organização de materiais, controle de estoque e almoxarifado do evento;
- IV. Apoiar na organização e distribuição de lanches e água para participantes, equipe de apoio e Comissão Organizadora;
- V. Prestar suporte técnico básico em salas e auditórios (acionar projetores, equipamentos de som e resolver pequenos problemas técnicos, ou acionar a equipe técnica).

4.3.3. Comunicação

- I. Atuar nos pontos de informação, prestando orientações gerais sobre o evento;
- II. Apoiar a comunicação interna, repassando informações e atualizações de programação por meio dos canais oficiais;
- III. Colaborar na cobertura midiática do evento, realizando registros fotográficos, vídeos, entrevistas e apoio às redes sociais oficiais.

4.3.4. Cerimonial

- I. Recepcionar autoridades, convidados(as) e palestrantes;
- II. Apoiar a realização de solenidades e atividades protocolares;
- III. Auxiliar na organização dos espaços protocolares e da mesa de honra;
- IV. Prestar suporte operacional à equipe de cerimonial durante a programação do evento.

4.3.5. Conteúdo e Atividades Científicas

- I. Auxiliar no monitoramento das atividades acadêmicas e de apresentações;

- ii. Verificar equipamentos e materiais antes do início das sessões e apresentações;
- iii. Apoiar a organização de expositores, equipes e montagem de bancadas ou protótipos;
- iv. Orientar o público visitante sobre normas e funcionamento das atividades;
- v. Aplicar as listas de presença de participantes e apresentadores durante as atividades.

4.3.6. Feira de Economia Solidária

- i. Auxiliar na organização e no funcionamento da Feira de Economia Solidária;
- ii. Apoiar expositores(as) durante as atividades da feira;
- iii. Orientar visitantes quanto à localização e às normas de funcionamento do espaço;
- iv. Auxiliar na montagem, organização e desmontagem dos estandes e espaços expositivos;
- v. Prestar suporte operacional à coordenação da Feira de Economia Solidária durante a programação do evento.

4.3.7. Acessibilidade e Suporte em Libras

- i. Prestar apoio de comunicação utilizando Libras, auxiliando a interlocução entre a organização e participantes com surdez e/ou deficiência auditiva;
- ii. Prestar suporte nos pontos de credenciamento, informações, salas de atividades, apresentações e áreas comuns;
- iii. Auxiliar na orientação e direcionamento de participantes com surdez e/ou deficiência auditiva, facilitando a comunicação básica e garantindo o acesso às informações e à programação;
- iv. Reportar à Comissão Organizadora demandas específicas de acessibilidade ou necessidades de atendimento prioritário para providências adequadas.

5. DAS VAGAS, DO APOIO FINANCEIRO E DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para este edital, serão disponibilizadas 100 (cem) vagas de monitoria, distribuídas entre as áreas de atuação e turnos, conforme o quadro a seguir:

Quadro I – Quantitativo de Vagas

Área de Atuação	Turno Manhã	Turno Tarde	Total
Credenciamento	13	13	26
Estrutura e Logística	4	4	8
Comunicação	6	6	12
Cerimonial	2	2	4
Conteúdo e Atividades Científicas	20	20	40
Feira de Economia Solidária	3	3	6
Acessibilidade e Suporte em Libras	2	2	4
Total Geral	50	50	100

5.2. Cada candidato(a) deverá indicar uma área de atuação como primeira opção e poderá indicar uma segunda área de atuação para fins de remanejamento, observadas as regras estabelecidas neste edital.

5.3. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) concederá a cada monitor(a) selecionado(a) o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** a título de apoio financeiro, condicionado ao cumprimento mínimo de **12 (doze) horas de atividades presenciais** durante o período de realização do 8º ENEX, **com recursos próprios do Instituto Federal da Paraíba, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da instituição.**

5.4. O apoio financeiro previsto neste edital possui valor fixo, condicionado ao cumprimento da carga horária mínima exigida de monitoria, não sendo acrescido em razão da realização de atividades ou carga horária superior à mínima estabelecida.

5.5. O pagamento do apoio financeiro será efetuado em data posterior ao evento, mediante comprovação da carga horária realizada, registrada em listas de presença enviadas pelas Coordenações de área e validadas pela Comissão Organizadora, respeitando a disponibilidade orçamentária do IFPB.

5.6. A PROEXC não se responsabiliza pelo deslocamento dos(as) monitores(as) até o local dos eventos.

5.7. Além da atuação durante o evento, os(as) monitores(as) poderão ser convocados(as) para participar de treinamentos, reuniões, atividades de montagem, organização logística, comunicação, preparação de estrutura e outras ações relacionadas à realização do 8º ENEX antes do início oficial das atividades do evento. As horas decorrentes dessas atividades serão consideradas para fins de certificação, conforme disposto neste edital.

5.8. Na hipótese de baixo número de inscrições, desistências ou situações emergenciais, a Comissão Organizadora poderá, de forma imediata e autônoma, convocar outros(as) estudantes regularmente matriculados(as) no IFPB e no IFSertãoPB para atuação na monitoria, assegurando o andamento das atividades do evento. Os(as) convocados(as) nestas condições deverão cumprir as mesmas exigências previstas neste edital.

5.9. Os(as) candidatos(as) não classificados(as) dentro do número de vagas poderão manifestar interesse em atuar como **monitores(as) voluntários(as)**, por meio de opção disponibilizada no ato da inscrição.

5.10. A Comissão Organizadora poderá, ainda, receber manifestações de interesse de estudantes regularmente matriculados(as) no IFPB e no IFSertãoPB que não tenham participado deste processo seletivo, observada a necessidade do evento e a disponibilidade de vagas para atuação voluntária.

5.11. A convocação e o aproveitamento de **monitores(as) voluntários(as)** ocorrerão a critério da Comissão Organizadora, conforme as demandas e necessidades do 8º ENEX.

5.12. O cadastro de **monitores(as) voluntários(as)** poderá ocorrer previamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizadora, ou durante o evento, junto à **Comissão de Credenciamento**, que será responsável por organizar os cadastros, realizar as convocações e encaminhar os(as) monitores(as) voluntários(as) para as áreas de atuação existentes.

5.13. Os(as) **monitores(as) voluntários(as)** exercerão as mesmas atribuições previstas neste edital e deverão cumprir a **carga horária mínima de 12 (doze) horas** de atividades, conforme escala definida pela Comissão Organizadora, sem direito ao apoio financeiro.

5.14. Os(as) **monitores(as) voluntários(as)** terão direito a certificado de participação, correspondente à carga horária efetivamente cumprida, desde que atendam às exigências estabelecidas neste edital.

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em etapa única, composta pela:

- a. Análise da **disponibilidade de turno** para as atividades;
- b. Verificação de **capacitação na área específica**, quando aplicável — especialmente para a área de Acessibilidade e Suporte em Libras;
- c. Classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) de acordo com a pontuação obtida, conforme os critérios estabelecidos no Quadro II – Critérios de Pontuação.

Quadro II – Critérios de Pontuação

Critérios Gerais (válidos para todas as áreas)		
Critério de Pontuação		Pontuação
Participação como autor(a) em submissão aprovada para apresentação em qualquer modalidade de atividade do 8º ENEX. (50 pontos por carta de aceite ou comprovante de aprovação da submissão)		Até 50 pontos
Atuação em projetos de pesquisa, extensão ou inovação - (5 pontos por certificado/declaração)		Até 30 pontos
Atuação como monitor(a) em eventos (5 pontos por certificado/declaração)		Até 20 pontos
Critérios específicos por área		
Área de Atuação	Critérios de pontuação	Pontuação
Credenciamento	Estudante regularmente matriculado(a) nos cursos Técnico Integrado: Contabilidade; Controle Ambiental; Edificações; Eletrônica; Eletrotécnica; Eventos; Informática; Instrumento Musical; Mecânica; Multimídia; Administração. Curso Técnico Subsequente: Edificações; Eletrônica; Eletrotécnica; Enfermagem; Equipamentos Biomédicos; Guia de Turismo; Instrumento Musical; Mecânica; Secretariado, Serviços Jurídicos; Transações Imobiliárias. Graduação: Administração; Administração Pública; Automação Industrial; Construção de Edifícios; Design de Interiores; Engenharia Civil; Engenharia de Software; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Geoprocessamento; Gestão Ambiental; Letras - Língua Portuguesa; Licenciatura em Matemática; Negócios Imobiliários; Química; Redes de Computadores; Sistemas de Telecomunicação; Sistemas para Internet; Design Gráfico.	Até 50 pontos

Estrutura e Logística	Experiência comprovada em montagem de eventos, suporte técnico ou logística. (50 pontos por certificado/declaração)	Até 50 Pontos
Comunicação	Estudante regularmente matriculado(a) em cursos de Multimídia ou Design Gráfico; (50 pontos por declaração)	Até 50 pontos
Comunicação	Estudante regularmente matriculado(a) em qualquer curso com participação comprovada em projeto de extensão, pesquisa ou inovação, com atuação em atividades de comunicação, divulgação institucional, produção de conteúdo, mídias sociais ou cobertura de eventos. (30 pontos por certificado/declaração)	Até 90 pontos
Cerimonial	Estudante regularmente matriculado(a) em Curso Técnico de Eventos - EJA-EPT (PROEJA); Técnico Subsequente em Gastronomia; Técnico Integrado- EJA-EPT em Gastronomia. (50 pontos por declaração)	Até 50 pontos
Cerimonial	Estudante regularmente matriculado(a) em qualquer curso com experiência comprovada em atividades de recepção, protocolo, cerimonial ou organização de eventos. (30 pontos por certificado/declaração)	Até 60 pontos
Feira de Economia Solidária	Estudante regularmente matriculado(a) em qualquer curso com participação em projetos, núcleos, feiras ou ações voltadas para a Economia Solidária (25 pontos por certificado ou declaração)	Até 75 pontos
Acessibilidade e Suporte em Libras	Estudante regularmente matriculado(a) em qualquer curso com experiência comprovada em Libras, conclusão de disciplinas relacionadas à acessibilidade e inclusão ou formação na área. (10 pontos por comprovação/certificado/declaração)	Até 50 pontos

Observação 1: Todas as pontuações deverão ser comprovadas por meio de certificados, declarações, comprovantes de matrícula, cartas de aceite ou outros documentos equivalentes.

Observação 2: A pontuação final de cada candidato(a) corresponderá à soma dos critérios gerais e dos critérios específicos aplicáveis à área de inscrição, considerando as experiências declaradas e devidamente comprovadas, respeitados os limites de pontuação estabelecidos para cada critério.

Observação 3: Os critérios específicos de cada área são cumulativos, desde que devidamente comprovados.

Observação 4: Serão considerados apenas os documentos enviados no ato da inscrição.

6.2. A classificação final dos(as) candidatos(as) será definida de acordo com a soma da pontuação obtida, considerando os critérios estabelecidos no Quadro II.

6.3. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior pontuação no critério "Atuação em projetos de pesquisa, extensão ou inovação
- II. Maior pontuação no critério "Atuação como monitor(a) em eventos;
- III. Pontuação no critério "Participação como autor(a) em submissão aprovada para apresentação no 8º ENEX";
- IV. Maior idade.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os(as) monitores(as) selecionados(as) e os(as) monitores(as) voluntários(as) receberão certificado de participação como monitor(a) no 8º ENEX, com carga horária correspondente às atividades efetivamente desenvolvidas, considerando as horas de atuação durante o evento, bem como as horas de treinamentos, reuniões obrigatórias convocadas e atividades preparatórias.

7.2. Para ter direito ao certificado, o(a) monitor(a) deverá cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas de atividades presenciais, devidamente registradas em listas de presença e validadas pelas Coordenações de área e pela Comissão Organizadora, além de participar das reuniões e treinamentos obrigatórios definidos para a função.

7.3. Os certificados serão disponibilizados em formato digital, por meio do sistema de certificados da plataforma Even3, em data a ser divulgada pela Comissão Organizadora, após o encerramento dos eventos e a validação das horas cumpridas.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas e prazos para execução deste edital seguirão o cronograma a seguir:

Quadro III – Cronograma

Etapas	Data
Publicação do edital	16 de julho de 2026
Impugnação do edital	17 de julho de 2026
Período de inscrições	18 a 27 de julho de 2026
Divulgação do resultado preliminar	28 de julho de 2026
Período para recursos	29 de julho de 2026
Divulgação do resultado final	30 de julho de 2026
Reunião e treinamento dos(as) monitores(as)	A ser definida pela comissão organizadora

Período de atuação dos(as) monitores(as)	11 a 13 de agosto de 2026
--	---------------------------

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os(as) candidatos(as) ao processo seletivo de monitoria declaram, no ato da inscrição, estar cientes e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

9.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital, bem como realizar alterações no cronograma, desde que previamente divulgadas pelos canais oficiais de comunicação do 8º ENEX.

9.3. As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) terão caráter estritamente colaborativo, não implicando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto Federal da Paraíba (IFPB) e com o Instituto Federal do Sertão Paraibano (IFSertãoPB).

9.4. Dúvidas ou informações adicionais sobre o processo de monitoria poderão ser encaminhadas para o e-mail enex@ifpb.edu.br, com o assunto "Dúvidas – Monitoria", ou consultadas junto à Comissão Organizadora pelos canais oficiais de comunicação do 8º ENEX.

9.5. Eventual impugnação a este edital deverá ser encaminhada para o e-mail proexc@ifpb.edu.br, devidamente fundamentada, exclusivamente na data estabelecida no cronograma. Impugnações intempestivas ou sem fundamentação não serão apreciadas.

9.6. O(a) monitor(a) selecionado(a) que não comparecer ao treinamento obrigatório será automaticamente substituído(a) por outro(a) candidato(a) aprovado(a) no cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

9.7. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital ou com ausência de informações solicitadas no formulário de inscrição.

9.8. É de responsabilidade exclusiva do(a) discente inscrito(a) o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital nos canais oficiais do IFPB.

9.9. A inscrição realizada implica na aceitação de todas as normas, prazos e condições estabelecidos neste edital, não podendo o(a) discente alegar desconhecimento.

9.10. A PROEXC e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

9.11. Todas as informações prestadas pelos(as) discentes são de sua total responsabilidade, podendo responder administrativa, civil e penalmente, na forma da lei, em caso de falsidade ou omissão.

9.12. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

João Pessoa, 20 de julho de 2026

Maria José Batista Bezerra de Melo

Pró-Reitora de Extensão e Cultura - IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Maria Jose Batista Bezerra de Melo, PRO-REITOR(A)** - CD2 - PROEXC-RE, em 20/07/2026 16:04:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 905546

Verificador: 1588084d9f

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> -